



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Segunda-feira • 6 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo - Locação de Imóvel Nº 226/2019 - Humberto Suzarte dos Santos - ME.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 226/2019

**TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI  
O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA  
HUMBERTO SUZARTE DOS  
SANTOS - ME.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na AV. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representada pela sua Secretaria de Saúde a Senhora Jaqueline Silva do Bomfim, brasileira, portadora do R.G.: 645344 SSP/BA, CPF: 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado a empresa **Humberto Suzarte dos Santos – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.283.063/0001-12, com sede na Rua Direita da Piedade, 21, Bairro, Barris – Salvador – Ba, CEP: 40.070-190, representada pelo senhor Humberto Suzarte dos Santos, brasileiro, maior, portador do documento de identidade RG n.º 03.600.242-97 SSP/BA e CPF n.º 356.243.535-53, residente na cidade de Salvador – BA, neste ato denominado simplesmente como **LOCADORA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação n.º 035/2019**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 226/2019, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 03 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e o previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípua da administração de Coribe;*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 226/2019 firmado em 03 de julho de 2019, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 03 de julho de 2019, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/07/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.032.2.297 – Manutenção e desenvolvimento da Secretaria de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 01 de julho de 2020.

**Jacqueline Silva do Bomfim**  
Secretária Municipal de Saúde  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
LOCATÁRIO

**Humberto Suzarte dos Santos**  
Proprietario  
**Humberto Suzarte dos Santos – ME**  
CNPJ sob n.º 63.283.063/0001-12  
LOCADORA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Procurador



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3